

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/08/2025 | Edição: 163 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União/Superintendência no Paraná

PORTARIA SPU/MGI Nº 7.024, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, da Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no §6º do art. 76 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os elementos que integram o Processo nº 10154.027810/2025-70, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, sem encargo, que faz a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL CNPJ 02.030.715/0001-12, do imóvel na área rural localizada na Estrada Rural Linha Glori, Km 01, Comunidade Cruzinha, oriunda da subdivisão do Lote Chácara Rural, Nº 32-A do Loteamento Cidade e Chácaras Santa Tereza, Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, com 29.608,47 metros quadrados pertencente a Matrícula nº 29.527, do 2º Registro de Imóveis de Cascavel.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THADEU DREHMER DE MELLO E SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

